

**MUNICÍPIO DE OURINHOS****Estado de São Paulo****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD****MODELO DE REFERÊNCIA***Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 7.841 e 7.730/2023*

REQUISITANTE	
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: VINICIUS PEREIRA COSTA	
E-MAIL: COMPRASCULTURAOURS@GMAIL.COM	
TELEFONE(S):3302-3344	RAMAL:3349, 3340,3357

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
GÊNERO: (x) COMPRAS () SERVIÇOS () OBRAS	
DESCRIÇÃO DO OBJETO (SUCINTA): Aquisição de mangueira e cordão de led para realização da decoração de natal.	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA A presente contratação é compatível com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou Lei Orçamentária Anual, conforme indicação da dotação orçamentária a seguir. O valor preliminar estimado da aquisição é de R\$ 48.721,67 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela presente ANEXO III.	
SECRETARIA / UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO): As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo: Secretaria Municipal de Cultura – 01.13.00 Material de consumo – 3.3.90.30.00 (Natureza da Despesa) Manutenção da SM de Cultura – 13.392.0130.2.130 (Classificação Funcional) Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 - Geral Ficha Orçamentária 642	
ORIGEM DO RECURSO: (x) RECURSO PRÓPRIO () RECURSO ESTADUAL () RECURSO FEDERAL	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):
MOTIVAÇÃO E RESULTADOS	



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

Considerando que o natal é uma das celebrações mais importantes do ano, sendo este um evento de grande porte e importância para a nossa comunidade, tendo vários benefícios a nossa cidade que vão além da estética.

A decoração preserva e fortalece essa tradição, criando também um ambiente de celebração e união, podendo gerar alegria e diminuir o estresse, criando então um ambiente mais agradável e acolhedor para moradores e visitantes. Com proximidade do natal o fluxo e consumo em nosso comércio já tende a aumentar, e a decoração pode atrair ainda mais, visto que se bem feita além de nossos municípios, também receberemos turistas durante essa temporada, fomentando o nosso turismo e economia local.

Considerando que nesse período iremos ter "a chegada do Papai Noel e a apresentação do 'Musical de Natal' e que essas festividades são importantíssimas, visto que elas promovem a celebração da família e amizade, renovam a esperança para o futuro e são enraizadas em tradições culturais e religiosas. Além disso, destacam a generosidade e solidariedade, incentivam momentos de alegria e diversão, e marcam o encerramento do ano, proporcionando uma oportunidade para reflexão e planejamento para o próximo ciclo.

Essas festividades unidas a decoração natalina desempenham um papel crucial na promoção de conexões sociais e na criação de memórias significativas.

Assim faz-se necessário a aquisição de mangueira e cordão de led para instalação nas árvores e decorações que já possuímos, que serão instaladas na Praça Mello Peixoto.

Objetivo Estratégico: Aquisição de mangueira e cordão de led.

Objetivo Setorial: Instalação de luzes nas estruturas a serem utilizadas na decoração de natal.

RESULTADOS ALMEJADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Oferecer um ambiente decorado agradável e acolhedor para a população, garantindo experiências memoráveis.

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 06/12/2024

Justificativa: visto que a decoração deve ser inaugurada em 09 de dezembro, é de extrema importância que a aquisição seja concluída até 06/12/2024.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

() BAIXO
() MÉDIO
(x) ALTO

DEFINIÇÃO DO OBJETO

INDICAÇÃO DO OBJETO

INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):

(x) UNITÁRIO () LOTE. (Justificativa em anexo).

VÍNCULO:

() SIM (x) NÃO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO OU UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

De acordo com o levantamento realizado (anexo), os materiais e quantidades a serem adquiridos são:

Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	Mangueira Led 100mts para decoração; com alimentação 220v; sem fonte; para decoração;	UN	23

**MUNICÍPIO DE OURINHOS****Estado de São Paulo****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

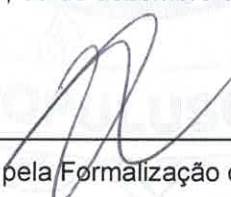
	resistente a água; grau de proteção: IP65 – protegido contra jatos de água; Leds no Padrão SMD 3528, totalmente flexível, com vida útil de mais de 10.000 horas; consumo aproximado de 2 a 5 Watts por metro. Cor luz – branco frio.		
02	Cordão de led blindado 220v 100 lâmpadas cada (11m de comprimento 10 m de lâmpadas + 1 m de cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00 x 2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas. Cor luz – branco frio.	UN	621
INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA (NO TODO OU EM PARTE)		☒ NÃO ☐ SIM, INTEGRAL ☐ SIM, PARCIAL	
ENQUADRAMENTO DO OBJETO		☒ BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA)	
		BENS INCOMUNS (ATÍPICOS - EXCEÇÃO) ☐ SUBJETIVIDADE DE PADRÕES; ☐ ESPECIFICAÇÕES ATÍPICAS FRENTE AO MERCADO. ☐ BENS DE LUXO Justificativa:	
FORMA DE AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO		☒ AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO IMEDIATA	
		☐ AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO PARCELADA	
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O contrato terá início da vigência após a emissão da Autorização de Fornecimento e término após o recebimento definitivo, de acordo com o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.840/2023.			
REGRAS DE CONTRATAÇÃO			
PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO	PRAZO: 03 dias. Contagem – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: ☐ Úteis ☒ Corridos PRAZO CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: ☒ RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ ORDEM DE SERVIÇO (REGRA GERAL) ☐ OUTRO – Informar:		



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGRAS PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO	ENDEREÇO: Rua Jerônimo Altero Filho, 235, Vila Sandano. DIAS: de segunda a sexta feira, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Ourinhos HORÁRIOS: 8h às 11h e das 14 às 17h. TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: 3302-3344 comprasculturaours@gmail.com NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (x) NÃO () SIM . CONDIÇÕES: REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente rotulada identificada com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).
Diante das informações APROVO o presente Documento de Formalização de Demanda e AUTORIZO a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da aquisição/contratação. Ourinhos, 03 de dezembro de 2024.  Responsável pela Formalização da Demanda Vinicius Pereira Costa Secretário de Cultura	



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

Item	Descrição	*Código CATMAT / CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Mangueira Led 100mts para decoração; com alimentação 220v; sem fonte; para decoração; resistente a água; grau de proteção: IP65 – protegido contra jatos de água; Leds no Padrão SMD 3528, totalmente flexível, com vida útil de mais de 10.000 horas; consumo aproximado de 2 a 5 Watts por metro. Cor luz – branco frio.	439274	UN	23
02	Cordão de led blindado 220v 100 lâmpadas cada (11m de comprimento 10 m de lâmpadas + 1 m de cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00 x 2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas. Cor luz – branco frio.	439274	UN	621

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) () IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

B) (x) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

-Em ambos os itens, devido à ausência de itens com as mesmas características no banco CATMAT, foram adotados códigos de itens com características próximas. Pontua-se que prevalecerão as características/ especificações técnicas descritas no anexo I.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:

() NÃO SE APLICA.

(x) APLICÁVEL, CONFORME ANEXO I.



MUNICIPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

EXPECTATIVA DE CONSUMO

Item	Indicação resumida do item	U.F.(*)	Quantitativo Total	Previsão - ano corrente 2024	Previsão – Ano subsequente (se for o caso)
					ANO 2025
01	Mangueira Led 100mts para decoração; com alimentação 220v; sem fonte; para decoração; resistente a água; grau de proteção: IP65 – protegido contra jatos de água; Leds no Padrão SMD 3528, totalmente flexível, com vida útil de mais de 10.000 horas; consumo aproximado de 2 a 5 Watts por metro. Cor luz – branco frio.	UN	23	23	
02	Cordão de led blindado 220v 100 lâmpadas cada (11m de comprimento 10 m de lâmpadas + 1 m de cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00 x 2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas. Cor luz – branco frio.	UN	621	621	

(*) U.F. = Unidade de Fornecimento

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS (PARA CADA ITEM):

- Item 01 e 02 – serão instalados nas seguintes decorações:
- 3 “árvores de natal tri dimensional” de 7 metros de altura.
- 1 arvore de natal tri dimensional de 12 metros de altura, local de instalação rotatória do pão de açúcar.
- 40 estrelas com calda, decorativa com mangueira de led,
- 1 bola de natal “gigante” com 6 metros de diâmetro, com duas aberturas arredondadas medindo 3,80 largura e 2,50 de altura.
- 1 “caixa de presente iluminada, aberta com self-point em formato de estrela”, medindo 3 metros de altura por 3 de largura.
- 1 Fonte luminosa bidimensional vertical, medindo 6 metros de altura x 7 de largura.
- 1 “letreiro iluminado de boas festas”, cada letra medindo 1,60 altura x 1,00 de largura.



MUNICIPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de mangueira e cordão de led para decoração de natal.

2-BASE LEGAL DA PESQUISA

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.730, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3-INTRODUÇÃO

A pesquisa de preços, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, é uma etapa fundamental no processo licitatório, pois estabelece a base para a definição do valor estimado da contratação, além de garantir a transparência e a eficiência nas contratações públicas. Quando bem executada, ela é capaz de aferir o melhor preço, em compatibilidade com a realidade de mercado, ajudando assim a evitar superfaturamentos e assegurando que os recursos públicos serão utilizados de forma eficiente.

4-IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pela servidora Poline Rafaelly Prado Moreira, matrícula: 11.534 e Michelle Zanesco de Andrade, matrícula: 12.930.

5-CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Para determinação do preço estimado, foram consultadas diversas fontes de preços, utilizando-se de forma combinada os parâmetros previstos no Art. 5º, II e IV, do Decreto Municipal 7730/2023 a fim de compor uma cesta de preços robusta e detalhada, asseverando eficiência na aplicação dos recursos públicos e a conformidade com as normas legais.

Utilizou-se o Portal Nacional de Contratações públicas, atendendo assim ao disposto no Art. 5º, II, do Decreto Municipal nº 7730/2023.

Foram incluídas também cotações realizadas diretamente com fornecedores com fornecedores, nos termos do Art. 5º, IV, do Decreto Municipal 7730/2023.

A obtenção dos orçamentos junto aos fornecedores ocorreu mediante solicitação formal de cotação, em documento contendo as características da contratação, levando-se em consideração a compatibilidade com o objeto e a capacidade de fornecimento dos serviços prestados, prazos e padrões de qualidade previstos no Termo de referência para a escolha dos fornecedores.



MUNICIPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Responderam as solicitações e encaminharam orçamentos os seguintes fornecedores: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 31.802.330/0001-24 e S/A EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - CNPJ: 07.500.456/0001-60, conforme documentos anexados. Os demais fornecedores consultados não responderão a solicitação.

Uma vez que será dada publicidade ao presente expediente, será garantido o direito de disputa de outras empresas interessadas no certame.

6-SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

Conforme tabela anexa.

7-MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

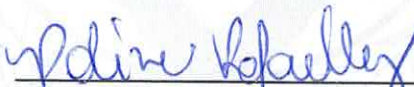
Para obtenção dos valores de referência, no item 01 foi utilizado como critério a média e no item 02 foi utilizado como critério a mediana, considerando variação de valores dos itens a serem adquiridos e a vantajosidade para administração pública.

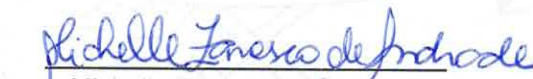
8-CONCLUSÃO

Declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos para a formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.

Ourinhos, 03 de dezembro de 2024.


Poline Rafaelly Prado Moreira
Mat. 11.534


Michelle Zanesco de Andrade
Mat. 12.930



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIA	MEDIANA	PREÇO REFERENCIAL	ESTIMATIVA	VALOR TOTAL
1	SMAR: 1.17.03.3704-7 CATSER: 439274*	Mangueira Led 100mts para decoração; com alimentação 220v; sem fonte; para decoração; resistente a água; grau de proteção: IP65 - proteção contra jatos de água; Leds no Padrão SMD 3528, totalmente flexível, com vida útil de mais de 10.000 horas; consumo aproximado de 2 a 5 Watts por metro. Cor luz - branco frio.	ELIANA DA SILVA MENDES CNPJ: 04.631.905/0001-10	W.M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA CNPJ: 31.802.330/0001-24	S/A EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA CNPJ: 07.500.455/0001-60	R\$ 1.038,33	R\$ 1.050,00	R\$ 1.038,33	23	R\$ 23.881,67
			R\$ 990,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.075,00					
1	SMAR: 1.17.03.3705-5 CATSER: 439274*	Cordão de led blindado 220v 100 lâmpadas cada (11m de comprimento 10 m de lâmpadas + 1 m de cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00 x 2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas. Cor luz - branco frio.	W.M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA CNPJ: 31.802.330/0001-24	S/A EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA CNPJ: 07.500.456/0001-60	AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.748.138/0001-50	R\$ 47,75	R\$ 40,00	R\$ 40,00	621	R\$ 24.840,00
			R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 65,25					
Para obtenção dos valores de referência, no item 01 foi utilizado como critério a média e no item 02 foi utilizado como critério a mediana, considerando variação de valores dos itens a serem adquiridos e a vantajosidade para administração pública.										
										R\$ 48.721,67



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA – TR (SIMPLIFICADO)

MODELO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA (NÃO PADRONIZADO)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.732 e 7.840/2023

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mangueira e cordão de led para realização da decoração de natal.

Item	Especificação	CATMAT/C ATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Mangueira Led 100mts para decoração; com alimentação 220v; sem fonte; para decoração; resistente a água; grau de proteção: IP65 – protegido contra jatos de água; Leds no Padrão SMD 3528, totalmente flexível, com vida útil de mais de 10.000 horas; consumo aproximado de 2 a 5 Watts por metro. Cor luz – branco frio.	439274	UN	23	R\$ 1038,33	R\$ 23.881,67
02	Cordão de led blindado 220v 100 lâmpadas cada (11m de comprimento 10 m de lâmpadas + 1 m de cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00 x 2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas. Cor luz – branco frio.	439274	UN	621	R\$40,00	R\$ 24.840,00

Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT/CATSER e da tabela de itens, prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da Tabela.

a) O objeto desta contratação **não se enquadra** como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.733, de 02 de junho de 2023 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

b) Trata-se de contratação de bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal na legislação vigente.

c) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá início da vigência após a emissão da Autorização de Fornecimento e término após o recebimento definitivo, de acordo com o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.840/2023.

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) devido a sua superveniência e ao fato de o PCA ainda não ter sido elaborado pela equipe de planejamento, contudo, será encaminhada para análise da equipe de planejamento. Ressalta-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d) GARANTIA E MANUTENÇÃO

- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da garantia adicional do fabricante ou do fornecedor.

- No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o natal é uma das celebrações mais importantes do ano, sendo este um evento de grande porte e importância para a nossa comunidade, tendo vários benefícios a nossa cidade que vão além da estética.

A decoração preserva e fortalece essa tradição, criando também um ambiente de celebração e união, podendo gerar alegria e diminuir o estresse, criando então um ambiente mais agradável e acolhedor para moradores e visitantes. Com proximidade do natal o fluxo e consumo em nosso comércio já tende a aumentar, e a decoração pode atrair ainda mais, visto que se bem feita além de nossos municípios, também receberemos turistas durante essa temporada, fomentando o nosso turismo e economia local.

Considerando que nesse período iremos ter "a chegada do Papai Noel e a apresentação do 'Musical de Natal' e que essas festividades são importantíssimas, visto que elas promovem a celebração da família e amizade, renovam a esperança para o futuro e são enraizadas em tradições culturais e religiosas. Além disso, destacam a generosidade e solidariedade, incentivam momentos de alegria e diversão, e marcam o encerramento do ano, proporcionando uma oportunidade para reflexão e planejamento para o próximo ciclo.

Essas festividades unidas a decoração natalina desempenham um papel crucial na promoção de conexões sociais e na criação de memórias significativas.

Assim faz-se necessário a aquisição de mangueira e cordão de led para instalação nas árvores e decorações que já possuímos, que serão instaladas na Praça Mello Peixoto.



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As soluções levantadas dividem-se na aquisição ou locação de decorações de natal.

Baseado na decoração planejada para as festividades de natal, já possuímos as estruturas tridimensionais, que adquirimos em anos anteriores, e que seria necessário somente a instalação de luzes.

Visando a sustentabilidade e economicidade com o dinheiro público entendemos que é mais vantajoso para a administração pública somente a aquisição das luzes.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1) **Habilitação Jurídica;**
- 2) **Habilitações fiscal, social e trabalhista**
- 3) **Qualificação Econômico-Financeira**
- 4) **Modelo de proposta**

4.1 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de estratégia de Aquisições de Materiais, bens e serviços através do e-mail dispensadelicitacaoourinhos@gmail.com até o prazo estipulado no aviso de contratação direta, com a especificação do objeto pretendido.

4.2 - Eventuais Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (14) 3302-6000- ramais 6123, 6032 ou 6076.

4.3 - Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021 e art. 7º do Decreto Municipal nº 7.840/2023, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de contratação direta (dispensa de licitação), documento de formalização de demanda, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que os fornecedores interessados possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas comerciais.

4.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado, contendo:

a) **a indicação do(s) item(ns)/produto(s) ofertado(s), as quantidades, preço unitário e preço total por item** expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até **duas casas decimais**, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente contratação direta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Marca do(s) produto(s) ofertado (s);

c) Prazo de entrega: em até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

4.5 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO** deste Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor que apresentou a proposta de **menor preço**.

4.6 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:

a) Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou estão impedidas de contratar com a administração pública, no endereço eletrônico: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>

b) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica – Portal TCU, contemplando consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA (CNJ), disponível no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

4.7 - A documentação relacionada no Anexo I deverá ser encaminhada em até **02 (duas) horas** após a convocação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL / OBJETO

5.1 – CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 - Os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações e características mínimas exigidas neste documento, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

5.1.2 - O fornecimento do objeto será realizado em parcela única, após o envio da autorização de fornecimento.

5.1.3 - A entrega dos produtos deverá ser feita no Pátio da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Rua Jerônimo Althero Filho, nº 235, Vila Sandano, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos** após o recebimento da Autorização.

5.1.3.1 - Havendo a necessidade de alteração de local de entrega, a Contratada será avisada em, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pela Secretaria requisitante.

5.1.4 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive correio eletrônico.

5.1.6 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

5.1.7 - Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, nas seguintes condições:

a) Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente rotulada identificada com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

b) O transporte/ entrega dos produtos deverá ser realizado em condições adequadas a sua utilização.



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

c) Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.1.8 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações (mínimas) do objeto desta contratação.

5.2 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.2.1 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e deverá atestar a quantidade entregue.

5.2.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.3.1 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.4 - O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Fornecer os produtos de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE nas Autorizações de Fornecimento;

6.2 - Entregar o material nos exatos termos constantes neste termo de referência e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, sob pena de recusa de recebimento;

6.3 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o(s) produtos em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, nos seguintes prazos:

- 1) Em até 01 (um) dia corrido contado da notificação pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, retirar, às suas expensas, o bem rejeitado no local de entrega indicado pela unidade requisitante;
- 2) Em até 01(um) dia corrido contado da retirada, entregar novo objeto livre das causas de rejeição.

6.4 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referente à entrega do produto, inclusive a decorrente da devolução e reposição do bem recusado por não atender aos requisitos deste termo;



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.5 Responsabilizar-se por todos os atos que prestar e aos inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, de acordo com a legislação específica vigente, incluindo a denominada responsabilidade civil;

6.6 - É a única e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal;

6.7 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos acima especificados, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.8 - Fornecer à CONTRATANTE os dados técnicos que esta achar necessário e de seu interesse, bem como todos os elementos e informações quando solicitados;

6.9 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou equipamentos, desde que comprovados, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo; ficando esta Prefeitura autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à empresa;

6.10 - Está obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como manter todas as condições de habilitação e qualificação;

6.11 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante o fornecimento dos produtos, principalmente os fatos que dependem de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Indicar servidor para executar a gestão do contrato, acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos a serem fornecidos;

7.2 – Dar o apoio técnico necessário à CONTRATADA;

7.3 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

7.4 – Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

7.5 – Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir e aperfeiçoar métodos de trabalho, sempre que solicitado.

8 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas.

8.2 - A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal e gestor do contrato designados pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.776/2023:



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dados do Fiscal do contrato:

Nome: Fernando Henrique Andrade Viana
Cargo: Gerente de Licitações, Compras e Contratos
CPF: 401.508.768-23 e RG: 48.482.125-8
Email Institucional: comprasculturaours@gmail.com
Telefone: (14)3302-3344 ramal 3349

Dados do gestor do contrato:

Nome: Vinicius Pereira Costa
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
CPF: 350.655.588-09
RG: 35.223.811
Email Institucional: cultura@ourinhos.sp.gov.br
Tel: (14)3302-3344 ramal 3349

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão informadas aos superiores do fiscal, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 7.776/2023.

8.4 - Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.5 - É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços, quando entender que a sua execução está irregular.

8.6 - São aplicáveis outras disposições previstas neste instrumento, em seus anexos e em normas que tratam do assunto.

8.7 - Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.7.1 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8.7.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após o fornecimento dos produtos, com apresentação de nota fiscal eletrônica, mediante ordem bancária, creditada em conta-corrente da CONTRATADA, bem como somente após ser conferido, aceito e atestado pelo responsável pelo recebimento do objeto.



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9.2 - Deverá constar na nota fiscal: discriminação do item, sem alterações, conforme proposta apresentada, número da dispensa, número do contrato ou instrumento hábil equivalente, número da nota de empenho e deverá ser emitida conforme as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento/ Ordem de Serviço;

9.3 - Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

9.4 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

9.5 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.

9.6 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

9.7 - Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.2 - A contratação será por item, contudo, para efeito de elaboração de proposta, deverão ser observadas as respectivas especificações e quantidades descritas neste instrumento.

10.3 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o fornecedor apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse;

11 – QUANTITATIVO E CUSTOS ESTIMADOS

Item	Descrição	*Código CATMAT / CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Mangueira Led 100mts para decoração; com alimentação 220v; sem fonte; para decoração; resistente a água; grau de proteção: IP65 – protegido contra jatos de água; Leds no Padrão SMD 3528, totalmente flexível, com vida útil de mais de 10.000 horas; consumo aproximado	439274	UN	23



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	de 2 a 5 Watts por metro. Cor luz – branco frio.			
02	Cordão de led blindado 220v 100 lâmpadas cada (11m de comprimento 10 m de lâmpadas + 1 m de cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00 x 2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas. Cor luz – branco frio.	439274	UN	621

O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 48.721,67 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), obtido através de pesquisa de preços do objeto, nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.730/2023.

12 - DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Cultura – 01.13.00

Material de consumo – 3.3.90.30.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da SM de Cultura – 13.392.0130.2.130 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 - Geral

Ficha Orçamentária 642

O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Ourinhos para a contratação da presente aquisição é oriundo de recurso Municipal.

13 - DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 - Não há necessidade de classificar partes ou o conteúdo integral deste Termo como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Ourinhos, 03 de dezembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Poline Rafaelly Prado Moreira

Agente administrativo

Matrícula 11534



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

De acordo com o Termo de Referência e ciente das informações contidas no documento.

Fiscal do Contrato

Fernando Henrique Andrade Viana
Gerente Licitações, compras e contratos
Matrícula 11515

Gestor do Contrato
Vinícius Pereira Costa
Secretário de Cultura



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos descritos na alínea "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (DAU);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

d.1) As empresas sediadas no Estado de São Paulo, exclusivamente, em conformidade com a portaria cce-g 05, de 01/11/2017, deverá apresentar como prova de regularidade fiscal para com a fazenda estadual, a certidão negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado, através do sítio eletrônico¹, sob pena de inabilitação;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

Obs.: Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

¹ <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a empresa apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- Outras Comprovações:

Declaração da empresa (conforme modelo anexo), elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando que:

a) nos termos dos incisos V e VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa encontra-se em situação regular perante a Justiça do Trabalho e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

b) atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- Disposições Gerais:

Não serão aceitos os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis, bem como protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação.

Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº _____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) nos termos dos incisos V e VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa encontra-se em situação regular perante a Justiça do Trabalho e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;
- b) atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;
- c) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (FL. 1 DE 2)

Processo de Compras nº ____/2024

Dispensa de Licitação nº ____/2024

Objeto: Aquisição de mangueira e cordão de led para realização da decoração de natal

DADOS DO FORNECEDOR

Denominação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CNPJ:	e-mail:

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	Mangueira Led 100mts para decoração; com alimentação 220v; sem fonte; para decoração; resistente a água; grau de proteção: IP65 – protegido contra jatos de água; Leds no Padrão SMD 3528, totalmente flexível, com vida útil de mais de 10.000 horas; consumo aproximado de 2 a 5 Watts por metro. Cor luz – branco frio.	UN	23		R\$	R\$
02	Cordão de led blindado 220v 100 lâmpadas cada (11m de comprimento 10 m de lâmpadas + 1 m de cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00 x 2,5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas. Cor luz – branco frio.	UN	621		R\$	R\$

Prazo de validade da proposta: de ____ (____) dias contados da data de abertura das Propostas de Preços.

Demais condições: Preço unitário por item, preço total do item (quantidade x preço unitário), expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, com até duas casas decimais, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente contratação direta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Prazo de entrega: em até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (FL. 2 DE 2)

Processo de Compras nº ____/2024

Dispensa de Licitação nº ____/2024

Objeto: Aquisição de mangueira e cordão de led para realização da decoração de natal

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/Função:	
Email:	

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco:	
Agência:	Conta-Corrente:

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (Modelo)

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura	
Objeto:	
Processo nº ____/2024	Dispensa de Licitação nº ____/2024
Autorização de Fornecimento/ Ordem de Serviço nº:	Valor: R\$
Fornecedor:	
Fiscal(is) do Contrato:	
RG:	CPF:

Por este instrumento, atestamos que os produtos relacionados na Autorização de Fornecimento acima identificada, foram recebidos em **CARÁTER PROVISÓRIO** nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade e especificações do objeto. Ressaltamos que o recebimento definitivo dos produtos ocorrerá em até **03 (três) dias corridos**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto a quantidade entregue ou às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Processo supracitado.

De acordo,

Ourinhos, ____ de ____ de 2024.

(Assinatura)

(Nome completo)

(Cargo)

(Secretaria Municipal de ____)

CONTRATANTE

(Assinatura)

(Identificação da empresa)

(Nome completo)

(Qualificação/CPF)

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III-A TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (Modelo)

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura	
Objeto:	
Processo nº ____/2024	Dispensa de Licitação nº ____/2024
Autorização de Fornecimento/ Ordem de Serviço nº:	Valor: R\$
Fornecedor:	
Fiscal(is) do Contrato:	
RG:	CPF:

A Secretaria Municipal de Cultura neste ato representado pelo servidor abaixo descrito declara para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ. sob o nº. _____, forneceu os produtos em qualidade e quantidade compatível com a especificada no supracitado processo e emitimos o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

De acordo,

Ourinhos, ____ de ____ de 2024.

(Assinatura)

(Nome completo)
(Cargo)
(Secretaria Municipal de Cultura)
CONTRATANTE

(Assinatura)

(Identificação da empresa)
(Nome completo)
(Qualificação/CPF)
CONTRATADA